

Posologia

O paciente deve agitar bem o frasco e tomar Hidróxido de Magnésio, diluído ou não em água, nas doses recomendadas a seguir:
Como antiácido

Para adultos e crianças de 12 anos ou mais

1 colher de chá (5mL) a 1 colher de sopa (15mL), conforme necessário. O paciente pode repetir a dose, sempre respeitando a dose máxima diária, que é de 3 colheres de sopa (45 mL) a cada 24 horas.

Para crianças de 2 a 11 anos

1 colher de chá (5mL), conforme necessário. O paciente pode repetir a dose, sempre respeitando a dose máxima diária, que é de 30 mL (2 colheres de sopa, ou 6 colheres de chá) a cada 24 horas.

Como laxante

Para adultos e crianças de 12 anos ou mais

2 a 4 colheres de sopa (30 a 60mL) uma vez ao dia.

Para crianças de 6 a 11 anos

1 a 2 colheres de sopa (15 a 30mL) uma vez ao dia.

Para crianças de 2 a 5 anos

1 colher de chá a 1 colher de sopa (5 a 15mL) uma vez ao dia.

Como antiácido, o período máximo de uso recomendado deste medicamento é de 14 dias consecutivos; como laxante, o período máximo é de 3 dias consecutivos. Para crianças menores de 2 anos, o médico deve ser consultado e acompanhar o tratamento.

Indicações do produto

Hidróxido de Magnésio é indicado como laxante, para o tratamento da constipação ocasional, e como antiácido, para alívio de azia, má digestão, hiperacidez gástrica e flatulência.

Contra Indicações

fórmula.

Efeitos Colaterais

Pode causar diarreia. Caso isto ocorra, principalmente em crianças e idosos, o paciente deve imediatamente interromper o uso deste medicamento. Caso tenha dor abdominal persistente, o paciente deve consultar o médico. Em pacientes com insuficiência renal, pode ocorrer sintomas de intoxicação decorrente do acúmulo de Hidróxido de Magnésio (hipermagnesemia). É improvável que o Hidróxido de Magnésio comprometa a capacidade das pacientes de dirigir ou operar máquinas. Estimar dados numéricos relacionados a frequência de eventos adversos para produtos isentos de prescrição é difícil. Desta forma, nenhuma estimativa é fornecida.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal

DCB-Denominação Comum Brasileira

Não tem